



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA  
CURSO DE DIREITO**

**Edital n. 18/2019 DCSA/CCSAH/UFERSA**

A Comissão instituída pela Portaria n. 090/2019 PROGAD/UFERSA, de 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de eleição suplementar para representante no Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no eixo de formação profissional, a realizar-se no dia 12 de junho de 2019, das 09 às 16 horas, na Sala n. 18, localizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).

**1. DOS CRITÉRIOS NORMATIVOS PARA A ELEIÇÃO**

- 1.1 Esta eleição obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da UFERSA, pelo Regimento Geral da UFERSA e pela Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.
- 1.2 O prazo para impugnação deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 As razões e fundamentos da Impugnação devem ser enviados para o e-mail da Secretaria dos Cursos do CCSAH (ccsah.cursos@ufersa.edu.br) com o assunto “Impugnação do Edital de Eleição para colegiado do Curso de Direito”.
- 1.4 A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Impugnação, para se manifestar.

**2. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO**

2.1 O Colegiado de Curso de Direito será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, dos representantes docentes das seguintes áreas de conhecimento: 01(um) professor do Eixo de Formação Fundamental, 01 (um) professor do Eixo de Formação Profissional e 01 (um) professor do Eixo de Formação Prática, assim como 01 (um) representante discente, eleito este último pelos respectivos pares em procedimento próprio.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Poderá se candidatar ao Colegiado de Curso de Direito qualquer docente efetivo da UFERSA que esteja ministrando aulas para o curso de Direito, dentro do eixo profissional.

3.2 Os docentes deverão concorrer à vaga prevista dentro do referido eixo, na forma do art. 10, caput e §§ 1º a 4º, da Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.

3.2 O curso de Direito da UFERSA conta com 03 núcleos de conteúdos: eixo de formação fundamental, eixo de formação profissional e eixo de formação prática.

3.3 A especificação da capacidade eleitoral ativa e passiva de cada docente, segundo os componentes curriculares ministrados, seguirá anexa a este edital.

3.4 Como trata-se de eleição suplementar, tendo em vista a vacância da vaga do representante do eixo de formação profissional, o presente edital visa exclusivamente providenciar a ocupação desta vaga.

#### **4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

4.1 Serão registradas candidaturas compostas pelos nomes dos pleiteantes a representante docente. Para efeito de votação, a identificação dos candidatos será feita pelo seu nome.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As solicitações de inscrição dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias 31/05/2019 a 05/06/2019, das 08h às 21h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição disponível em anexo deste edital, e entregue na sala da Secretaria do CCSAH, Campus Leste, Mossoró/RN.

5.2 As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulário próprio da Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo candidato e por 01 (um) membro da Comissão Eleitoral.

5.3 Será exigida, no ato da inscrição, fotocópia simples do documento de identificação do docente e comprovação, emitida pelo SIGAA, de que ministra disciplina no núcleo de conteúdos para o qual se inscreveu.

5.4 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de forma correta, completa e sem rasuras.

#### **6. HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

6.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 07/06/2018, às 14 horas, na sala da Secretaria do CCSAH, e serão divulgadas por meio de lista afixada no mural de recados da citada unidade acadêmica e pelo e-mail institucional (INTERDOCENTES).

#### **7. DA VOTAÇÃO**

7.1 A votação para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Direito será realizada em único escrutínio, no dia 12 de junho de 2019, das 09h às 16h, na sala n. 18 do Prédio Central do CCSAH, Campus Leste da UFERSA.

7.2 O voto será secreto e uninominal.

7.3 As cédulas de votação deverão conter a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral presentes no momento da votação.

## **8. DO DIREITO DE VOTAR**

8.1 Estará apto a votar todo docente efetivo pertencente ao quadro do Curso de Direito da UFERSA que ministre

8.2 Como cada docente só pode votar dentro do respectivo núcleo em que ministra disciplinas, nesta eleição suplementar, estarão aptos a votar apenas os docentes que ministram disciplinas do eixo profissional.

8.3 Será exigida do docente no local de votação a apresentação de documento de identificação com foto.

## **9. DA DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Para o bom andamento de todo o processo eleitoral, os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado, respeitando-se os seus direitos e cumprindo com suas obrigações.

## **10. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS**

10.1 Após o encerramento das eleições, será iniciada a contagem dos votos no próprio local da votação.

10.2 A sessão de apuração dos votos será pública.

## **11. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS RESPECTIVOS SUPLENTE**

11.1 Será proclamado eleito membro do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA aquele que obtiver maioria simples dos votos.

11.2 Serão cadastrados como suplentes aqueles que obtiverem, em número de votos, a primeira maioria simples subsequente aos primeiros colocados.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos serão recebidos na secretaria do CCSAH durante o seu horário de expediente.

12.2 O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do edital e dos resultados das diferentes fases do processo eleitoral.

12.3 Caso a secretaria do CCSAH não esteja em funcionamento no horário previsto para o término do prazo recursal, tal prazo será prorrogado para a primeira hora do próximo expediente da referida secretaria.

12.4 A Comissão Eleitoral se manifestará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de cada recurso.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO**

13.1 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final até às 22h do dia da eleição.

13.2 Em caso de interposição de recurso, o prazo a que se refere o item anterior terá a sua contagem iniciada a partir da manifestação da Comissão Eleitoral quanto ao referido recurso.

13.3 A Comissão Eleitoral enviará para a PROGRAD relatório final de suas atividades, para efeitos de cumprimento da Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017, em até 48 (quarenta e oito) horas após finalizado o procedimento regido por este edital.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os membros titulares e suplentes eleitos terão mandatos que coincidirão com o término do mandato atual dos representantes dos demais eixos, tendo em vista trata-se de eleição suplementar.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019.



**Dr. Rodrigo Vieira Costa**  
Professor do Curso de Direito  
DCSA-CCSAH/UFERSA  
Mat. SIAPE 2179061

---

**Rodrigo Vieira Costa**  
Presidente da Comissão Eleitoral



---

**Rodrigo Ribeiro Vitor**  
Membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**  
**CURSO DE DIREITO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.  
\_\_\_\_\_, professor (a) das seguintes disciplinas do Eixo de  
Formação Fundamental ( ) Profissional ( ) Prático ( ):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, lotado (a) no Departamento de Ciências  
\_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar  
minha candidatura junto a Comissão, para eleição dos representantes Docentes do  
Colegiado do Curso de Direito.

Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como minha  
concordância com o seu cumprimento.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

-----  
**Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição**

Recebemos a inscrição do(a) Docente \_\_\_\_\_  
como candidato(a) para eleição dos representantes docentes do Colegiado do Curso de  
Direito.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA  
CURSO DE DIREITO**

**ANEXO II  
CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA DOS DOCENTES POR EIXO DE  
FORMAÇÃO CURRICULAR**

**EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

Arleide Meylan

Claudino Carneiro Sales

Daniel Araújo Valença

Daniel Alves Pessoa

Felipe Araújo Castro

Gilmara Joane Macedo de Medeiros

Hudson Palhano de Oliveira Galvão

Jose Albenes Bezerra Junior

Julianne Holder da Câmara Silva

Luiz Felipe Monteiro Seixas

Marcelo Lumar Leite

Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos

Marianna Perantoni Pereira

Oona de Oliveira Caju

Rafael Lamera Giesta Cabral

Raquel Araújo Lima

Rodrigo de Almeida Leite

Rodrigo Vieira Costa

Rodrigo Ribeiro Vitor

Thiago Arruda Queiroz Lima

Ulisses Levy Silvério dos Reis

Wallton Pereira de Souza Paiva

## **CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA DOS DOCENTES POR EIXO DE FORMAÇÃO CURRICULAR**

### **EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

Arleide Meylan

Claudino Carneiro Sales

Daniel Araújo Valença

Daniel Alves Pessoa

Felipe Araújo Castro

Gilmara Joane Macedo de Medeiros

Hudson Palhano de Oliveira Galvão

Jose Albenes Bezerra Junior

Julianne Holder da Câmara Silva

Marcelo Lauer Leite

Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos

Marianna Perantoni Pereira

Oona de Oliveira Caju

Rafael Lamera Giesta Cabral

Raquel Araújo Lima

Rodrigo de Almeida Leite

Thiago Arruda Queiroz Lima

Wallton Pereira de Souza Paiva